

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A posição política de alguns partidos contra a produção agrícola no Alentejo e o desenvolvimento do regadio nesta região do país, tem gerado muitos debates ideológicos com impacto na comunicação social.

Na verdade, o sucesso da olivicultura e da produção de azeite provenientes de uma larga área de regadio do EFMA (empreendimento de fins múltiplos do Alqueva) tem sido alvo de mais críticas do que elogios. Neste contexto, o anterior Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural embora defensor do desenvolvimento da região do Alentejo determinou através do Despacho 10/2019 o seguinte:

1. Elaboração de um estudo que *“permita fundamentar eventuais decisões sobre vantagens ou não, da limitação da área máxima desta cultura [olival] no perímetro de rega, bem como, de eventuais limites às suas áreas contínuas e, neste caso das características que devem obedecer as zonas de descontinuidade.* Este estudo, elaborado pela EDIA, INIAV, DGADR, DGAV e DRAP Alentejo, deveria estar concluído a 30 de março de 2020.
2. Impedimento de aberturas de novos concursos, *“até ao final do atual período de programação do PDR2020”, para financiar “novas áreas e olival ou de estruturas de transformação de azeitona”.*

Perante a determinação citada, os avisos de candidatura posteriores á data do despacho (setembro de 2019) excluíram áreas ou projetos de investimentos com olival. Em particular o Aviso nº 22 da ação 3.2.1 -Agricultura Biológica- de 26 de junho exclui todo investimento em olival na área do EFMA.

Volvidos vários meses após o prazo de entrega do estudo encomendado, este ainda não foi divulgado. Assim, desconhece-se as conclusões e os eventuais fundamentos da decisão política de extensão ou limitação da cultura do olival na área de regadio no Alqueva. Esta situação, permite que a cultura do olival continue a ser discriminada negativamente no acesso aos

instrumentos financeiros do atual PDR 2020 e eventualmente do próximo quadro comunitário de apoios, dado o período de transição em causa.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a Vossa Excelência que diligencie, junto da Ministra da Agricultura, resposta às seguintes questões:

1. Qual o motivo da não divulgação do estudo encomendado à EDIA, INIAV, DGADR, DGAV e DRAP Alentejo sobre a cultura do olival no perímetro de rega do Alqueva?
2. Qual o novo prazo previsto para divulgação do referido estudo?
3. Está ou não a Ministra em condições de revogar o Despacho 10/2019 do ex-ministro da Agricultura, Florestas de Desenvolvimento Rural relativo à cultura do olival e a estruturas de transformação de azeitona no âmbito dos quadros comunitários de apoio?

Palácio de São Bento, 2 de outubro de 2020

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)  
CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)  
ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)  
ANTÓNIO VENTURA(PSD)  
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)  
JOÃO GOMES MARQUES(PSD)  
JOÃO MOURA(PSD)  
PAULO LEITÃO(PSD)  
CARLOS EDUARDO REIS(PSD)  
AFONSO OLIVEIRA(PSD)  
CARLA BARROS(PSD)  
RUI SILVA(PSD)  
MARIA GERMANA ROCHA(PSD)  
NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)  
RUI CRISTINA(PSD)  
SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)